

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

35ª Sessão de 2024

(12ª Sessão Ordinária)

Data: 20/08/2024

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL Nº 5005856-31.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: SONIA PESTANA MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANUBIA MARQUES DE MELO (OAB RJ246762)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AURORE (OAB RJ178677)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AURORE
POR SONIA PESTANA MENDES

RECURSO CÍVEL Nº 5013209-39.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: TERESA CRISTINA MACOL MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO AVELINO DA SILVA (OAB RJ187093)

ADVOGADO(A): CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA (OAB RJ195608)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA.

DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA
POR TERESA CRISTINA MACOL MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5080265-26.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: GERALDO NASCIMENTO MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLO MOREIRA DA SILVA (OAB RJ089129)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INEXISTÊNCIA DE NEGATIVA DE JURISDIÇÃO - ENUNCIADO 18 TRRJ. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PETIÇÃO TR CÍVEL N° 5043635-34.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

AUTOR: ISABEL CRISTINA DE VASCONCELLOS BORGES
ADVOGADO(A): FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA (OAB BA067402)

RÉU: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR COMPLETA FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NA MODALIDADE INADEQUAÇÃO DE VIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O PRESENTE JULGAMENTO SE DÁ EM PRIMEIRO GRAU, POR COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA POR ISABEL CRISTINA DE VASCONCELLOS BORGES

RECURSO CÍVEL N° 5105558-66.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: REGINALDO DE FIGUEIREDO BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EVANDRA HENRIQUE FASANARIO DE LIMA DA SILVA (OAB RJ184483)
ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA (OAB RJ220159)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NO VALOR DA CAUSA NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA
POR REGINALDO DE FIGUEIREDO BARBOSA**

RECURSO CÍVEL N° 5057400-09.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): NEI CALDERON

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: AURORA MARIA CAVALCANTI BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): REBECA DA SILVA BITTENCOURT (OAB RJ161505)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, APENAS PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, BEM COMO, PARA SEQUER CONHECER DO RECURSO DA CEF, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PORQUE OS ATOS MATERIAIS PRATICADOS NO CURSO DO PROCESSO AFASTAM A IDEIA DE IRRESIGNAÇÃO, INDO O RECURSO CONTRA FATO PRÓPRIO. CONDENO A CEF NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUANTO À AUTORA, EIS QUE, FOI VENCEDORA, AINDA QUE, EM PARTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: REBECA DA SILVA BITTENCOURT POR AURORA MARIA CAVALCANTI BARROS

RECURSO CÍVEL N° 5004856-10.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA IZABEL GOMES SANT ANNA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHEL GRUMACH (OAB RJ169794)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, BEM COMO, CONDENANDO-SE A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMRM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

PREFERÊNCIA: ROBERTA CORREA LABRUNA POR MARIA IZABEL GOMES SANT ANNA DE ARAUJO

RECURSO CÍVEL N° 5066109-04.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA CELIA DE SOUZA ALVES FIONDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ (OAB RJ197197)

INTERESSADO: REGINA CELIA BEZERRA MATOS ALVES (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO RECORRENTE VENCIDO. INTIMADAS AS

PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM., NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012454-43.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MARCIO MATIAS DOS SANTOS MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA MOURA GAMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO À CEF DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001216-90.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: ALCENIR DE OLIVEIRA BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO À CEF DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013331-80.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: CAROLINA MERAT FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)
ADVOGADO(A): VANESSA PINHEIRO STELLET (OAB RJ241590)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "QUARENTENA HOTEL", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO À "FOLGA TRABALHADA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005839-37.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: HIRLAN GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): IGOR FACCIM BONINE

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO À CEF DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5045722-60.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 8ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A COMPETÊNCIA DA 8A VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, O M.M. JUÍZO SUSCITADO, ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO 55/24, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO PARA UMA DAS VARAS FEDERAIS DA MESMA SUBSEÇÃO, COMPETENTES PARA MATÉRIA CÍVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, V, C/C O ARTIGO 4, III, DA RESOLUÇÃO 55/24, A PARTIR DE ENTÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013367-96.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: BANCO CREFISA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO (OAB RJ098925)

RECORRIDO: ROSANA CLAVIA BORGES CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DOS SANTOS BITENCOURT DA SILVA (OAB RJ144351)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA MANTER A DECISÃO DE INADMISSÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DADA A NATUREZA DO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5103398-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANTHENOR DA COSTA RAMOS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, REFORMANDO-SE A SENTENÇA DE ORIGEM, NO SENTIDO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS RECURSAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VITORIOSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005428-63.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: LELIO BRAGA CALDEIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CNEN E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006822-19.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LEANDRO AFONSO DA SILVA CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)
ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)
ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)
ADVOGADO(A): THAIS DO CARMO MOUCO COSTA (OAB RJ235718)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E JULGÁ-LO PREJUDICADO, PARA ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, A FIM DE QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO DE MÉRITO PELO JUÍZO A QUO, NOS EXATOS CONTORNOS DO PEDIDO DELINEADO NA EXORDIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5012239-22.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: JORGE JOSE DO NASCIMENTO LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA PEREIRA MAXIMO (OAB RJ225861)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTOS, BEM COMO, CONDENANDO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000635-55.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 20)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA**RECURSO CÍVEL N° 5116890-30.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)****RECORRENTE:** PAOLA CORREA BENEDICTO VASQUES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAUCIANO MANSO DE SOUZA (OAB RJ213011)**RECORRENTE:** JOAQUIM BENEDICTO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LAUCIANO MANSO DE SOUZA (OAB RJ213011)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU**PERITO:** ALEXANDRE TEIXEIRA CEZIMBRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE A UNIÃO FEDERAL SEJA CONDENADA A RESTITUIR À PARTE AUTORA O MONTANTE RELATIVO AO INDÉBITO, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5096626-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ARAMIS ALVES MOREIRA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR ALVES PEGADO DA SILVA (OAB RJ172480)**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA, NO SENTIDO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VITORIOSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000859-90.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 23)**RECORRENTE:** MARIANA DE PAULA PEREIRA GREGORIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ILMA FERREIRA ARAUJO (OAB RJ088856)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, CONDENANDO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDENDO TAL CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5013183-69.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: MARCELO SANTOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5011675-65.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELEM CRISTINA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O AGRAVO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005374-76.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUZA E SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO OS RECURSOS, PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA MAIOR INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE, NÃO HÁ TECNICAMENTE SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5101722-17.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RECORRIDO: MARIA EMILIA FERREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA (OAB ES015163)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO E DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002421-13.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 30)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL Nº 5010294-76.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: ROSENEI MARIANO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ (OAB RJ110836)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007894-55.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: CAIO SILVA MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (OAB RJ235550)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE LEI N.^o 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5048707-02.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

IMPETRANTE: JANIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5035511-62.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 42)**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1^a VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JULIANA AZEVEDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FELIPE AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS

INTERESSADO: JOSUE HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FELIPE AZEREDO COUTINHO MARTORELLI DE JESUS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA RPV EXPEDIDA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS (EVENTO 218, RPV1). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011007-20.2023.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: WELINTON DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICAS "DOBRA", "DIAS EXTRAS A BORDO", "DIAS DE QUARENTENA", "CURSO" E "INDENIZAÇÃO POLÍTICA DE VIAGEM". MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGA INDENIZADA", "FOLGA INDENIZADA ESPECIAL" E "FOLGA QUARENTENA STAND BY". TAMBÉM, DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÃO SER REPETIDOS OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009848-39.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: FLAVIO FARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA MOREIRA DE MELLO (OAB RJ224808)

ADVOGADO(A): MELISSA OGGIONI MARCILIO (OAB RJ215144)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003340-47.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FERNANDO MOREIRA GALVAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA DOS SANTOS PEREIRA MERTZ (OAB RJ204770)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS NO TOCANTE AS RUBRICAS GRATIFICAÇÃO DIÁRIA FOLGA E ABONO PECUNIÁRIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE, EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011094-70.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: SUELLEN DE PAULA ADALBERTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAUL DOS SANTOS (OAB RJ146225)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005777-82.2023.4.02.5107/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DAVIS GOMES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003327-47.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA QUARENTENA", "MEDIA FOLGA QUARENTENA", "DOBRA", "ABONO DE FÉRIAS", "DIFERENÇAS E ACRÉSCIMOS DOBRAS", "MÉDIAS DOBRA E FÉRIAS", MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGA TRABALHADA" CONSTANTE NO CONTRACHEQUE DA EMPRESA SUBSEA7 DO BRASIL LTDA." TAMBÉM DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÁ SER REPETIDO OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.^o 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5025842-82.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: MARCELO MIRANDA LUCCHETTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CODENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5012862-34.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: LUCAS DE ALMEIDA BELLO DE CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI BARBALHO REID (OAB RJ241153)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA" E "FOLGA QUARENTENA", MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "FOLGA TRABALHADA". TAMBÉM DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA SOBRE A FORMA COMO DEVERÁ SER REPETIDO OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5012616-93.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: RODRIGO DE ALMEIDA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER TAMBÉM A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA QUARENTENA STAND BY", MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012024-91.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: THIAGO COSTA NASCIMENTO E SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS FOLGAS INDENIZADAS, DEVENDO SER EXCLUÍDAS DO DISPOSITIVO AS RUBRICAS "INDENIZAÇÃO FOLGA MAR", "INDENIZAÇÃO FOLGA BASE" E "DOBRADINHA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000611-41.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 11)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5007478-75.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHARLES RIBEIRO SOARES (OAB RJ161614)

ADVOGADO(A): ROBERTA COSTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO (OAB RJ161670)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO ÀA RUBRICAA "DOBRAS" E "FOLGA QUARENTENA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007722-77.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: MAICON CORDEIRO DE CASTRO MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS RUBRICAS "FOLGAS DE QUARENTENA, FOLGAS PAGAS OU FOLGAS DE EMBARQUE", MANTENDO A CONDENAÇÃO SOBRE A RUBRICA FOLGAS INDENIZADAS (TRABALHADAS E NÃO GOZADAS), NOS TERMOS DO DECIDIDO PELA TNU NO PEDILEF Nº 50280056720164047200. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013549-11.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: NATALINO MARCOS SANTOS ROSARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA BRAGA SMARZARO (OAB RJ128329)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS RUBRICAS PERMANENCIA DIAS E CURSO/TREINAMENTO, MANTENDO A CONDENAÇÃO SOBRE A RUBRICA FOLGAS INDENIZADAS (TRABALHADAS E NÃO GOZADAS), NOS TERMOS DO DECIDIDO PELA TNU NO PEDILEF Nº 50280056720164047200. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001435-12.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: LANA CRISPIM XAVIER ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA DOS SANTOS PEREIRA MERTZ (OAB RJ204770)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001012-98.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: FABRICIO ALENCAR TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA

CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0004924-36.2017.4.02.5151/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: TARGINA DOS SANTOS NOVAES (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA REGINA NOBREGA DOS SANTOS (OAB RJ047688)

RECORRIDO: VILMA NORONHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GIOVANA GOMES DO NASCIMENTO JUNCAL DE SOUZA (OAB RJ202859)

ADVOGADO(A): ANDREZA OLIVEIRA E SILVA (OAB RJ197479)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5057121-23.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VANIA BORGES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

DECIDIU, POR UNANIMIDADE ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 03/09/2024, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5057944-31.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GUSTAVO SOUTO DE NORONHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANO CELESTINO DOURADO BORGES AMORIM (OAB DF055257)

ADVOGADO(A): SHIRLEYNE FERREIRA DOS SANTOS (OAB SE013684)

ADVOGADO(A): BRAULIO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB BA037067)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

DECIDIU, POR UNANIMIDADE RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002350-44.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: DOUGLAS LUCIANO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERT DOUGLAS DA SILVA TEIXEIRA (OAB RJ229844)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNANDO ANDRADE CHAVES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PISO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, DIANTE DO PROVIMENTO DO RECURSO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5109460-27.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ELICLEIDE FERREIRA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELA VERONEZI SAMPAIO (OAB RJ160647)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ANDREA VICENTE DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JANE APARECIDA MESSIAS (OAB RJ197805)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA O FIM DE MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 46 DA LEI N° 9.099/95) E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. PAGARÃO A UNIÃO E A SEGUNDA RÉ HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. A PARTE AUTORA, POR SUA VEZ, PAGARÁ HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE A PARTE DO PEDIDO EM QUE SUCUMBIU (ISTO É, 50% DO VALOR DA CAUSA). A EXIGIBILIDADE DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS EM FACE DA SEGUNDA RÉ E DA PARTE AUTORA FICA SUSPENSA POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC, DADA A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE JUDICIAL. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008228-38.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: JORGE AUGUSTO BORGES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARA DE SOUZA PEREIRA VALADAO (OAB RJ065594)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 46 DA LEI N° 9.099/95) E PELA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA POR FORÇA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA QUE ORA CONCEDO (ART. 98, §3º, DO CPC). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003235-07.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE AZEVEDO TEIXEIRA (OAB RJ230423)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.763,18, VINCULADO AO CNPJ 26.341.661/0001-74, BEM COMO O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, A PARTIR DESTA DATA, E ACRESCIDO SDE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, COM BASE NAS TAXAS E ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5101889-34.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: UP.P SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ALVES FRUTUOSO (OAB SP480192)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RAIMUNDO BESSA JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: DEBORAH CASATI PETINATI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA DE SOUZA GONCALVES (OAB SP182750)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): NEI CALDERON

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO AOS MESMOS MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENO OS RECORRENTES EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5056854-17.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

IMPETRANTE: MAYCO DE SOUSA QUINTINO

ADVOGADO(A): FILIPE MOREIRA PORTUGAL DA ROSA (OAB RJ253159)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 43^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR O MANDADO DE SEGURANÇA POR SER O MESMO INTEMPESTIVO, EX VI DO ARTIGO 10, CAPUT DA LEI 12.016/2009. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI 12016/2009, DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000623-68.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO MARCELO RESENDE RAMOS CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (OAB RJ199064)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ- SE VISTA AO MPF. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003770-96.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: MURILLO MANGIA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE LEI N.^º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007718-51.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: PEDRO WILLIAN GUEDES BRETAS GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)

ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS (OAB RJ239371)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS REFERENTES ÀS RUBRICAS FOLGA OFFSHORE REMUNERADA E FOLGA REMUNERADA TREINAMENTO. CONDENO APENAS A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013715-15.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE ARRUDA FLAITT (OAB SP216270)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO NA QUANTIA DE R\$ 32.004,65 (TRINTA E DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, SENDO O TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA A DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA E O DOS JUROS, A DATA DA CITAÇÃO.. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003664-37.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIO MOTA DA SILVA BARROS

RECORRIDO: ANTONIO GUEDES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA CAETANO ELGUESABAL (OAB RJ195856)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE TODAS AS RUBRICAS DESCritas NO DISPOSITIVO, ISTO É, "DOBRA"; INDENIZAÇÃO POLÍTICA DE VIAGEM", , "DIAS DE QUARENTENA";, "DIAS EXTRAS A BORDO"; "INDENIZAÇÃO ONSHORE";, "ADICIONAL DE NAVEGAÇÃO". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.^o 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5061107-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5061104-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgado(s) 60 processo(s).

Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES e o Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA.

Foi apregoado o processo 5080265-26.2023.4.02.5101, mas o(a) advogado(a) inscrito(a) para sustentar, DR(A). MARCELLO MOREIRA DA SILVA estava ausente na sala de sessões no momento do pregão.

Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.